



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

090

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 694 ==

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 321/-70, de 27 de novembro de 1.970, fica aberto um/ crédito adicional, especial, no valor de Cr\$... 931,95 (Novecentos e trinta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a atender às despesas com a quota subscrita pela Prefeitura/ no Convênio celebrado com a Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização - (MOBRAL).

Artigo 2º - A despesa relativa ao crédito a que se refere o artigo anterior, observará, segundo às categorias econômicas e funções do governo, à seguinte classificação:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
4/ AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.2.61 Instituições Federais
MobralCr\$ 931,95

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
1/ PRÓPRIOS PÚBLICOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.02 Material de Consumo
07/ Materiais para Conservação de Bens Imóveis.
..... Cr\$ 931,95



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

091

LIVRO DE DECRETOS

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1.970

=JOSÉ GERALDO ALVES=

=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio da Divisão do Ex-/
pediente e publicado no Paço Municipal aos 21 de dezembro de /
1.970.

MANUEL MATTOS FILHO

Chefe da Divisão do Expediente Substº.